



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

CHECK LIST – REGIME DE TELETRABALHO – GRH

Considerando as informações prestadas no requerimento pelo (a) servidor (a)....., nº funcional, bem como no resultado de análise de aptidão, segue apreciação legal, conforme Lei Complementar nº 1.081/2024:

1 – A unidade administrativa se enquadra no regime de teletrabalho?

Sim Não

2 – Sobre as vedações de que trata o art. 9º da LC 1.081/2024, o (a) servidor (a):

Está no curso do estágio probatório;

Ingressou em seu órgão ou em sua entidade há menos de 6 (seis) meses, por meio de alocação, de distribuição ou de remanejamento;

Desempenha suas atividades em regime de plantão ou turnos ininterruptos;

Sofreu penalidade disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à possível designação;

Teve regime de teletrabalho pretérito descontinuado, por iniciativa do órgão ou da entidade, nos 2 (dois) ANOS ANTERIORES À NOVA DESIGNAÇÃO;

Possui cargo de natureza militar;

Foi admitido via contrato temporário na forma da legislação estadual específica;

Está investido(a) em cargo em comissão ou designado(a) para exercício de função gratificada de:

Direção ou Chefia em unidades administrativas em nível de Direção;

Gerente ou equivalente;

Assessoramento, com remuneração igual ou superior à Referência QCE-04.

do Núcleo de Informática;

que atuem como agente de contratação ou como integrantes da equipe de apoio;

alocados, ainda que eventualmente, no atendimento ao público dos espaços culturais geridos pela SECULT;

chefes de grupos setoriais GA, GFS, GRH e GPO (em relação a este último grupo, a inelegibilidade vigora enquanto houver um só servidor em atuação nele).

3 – O(A) Servidor(a):

Possui redução de carga horária prevista no art. 20 § 3º, da LC nº 46, de 1994;

Possui horário especial de estudante ou a licença para especialização ou o horário especial de estudante previstos, respectivamente, nos arts. 22 e 57, inciso III, da LC nº 46, de 1994.

PARECER DO GRH

() Solicitação Deferida. Segue para elaboração do **PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL E TERMO DE COMPROMISSO**, a serem assinados pelas partes e entranhados ao processo de Teletrabalho.

ATENÇÃO: Em caso de solicitação de Teletrabalho Contínuo, o TERMO DE COMPROMISSO deverá ser feito somente após autorização do Secretário desta Pasta.

Nº DO TERMO DE COMPROMISSO:

() Solicitação Indeferida pelo motivo de:

À Chefia imediata, para ciência.

Vitória, 16 de setembro de 2024.